

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MINUTA DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019.

processo n° 75944/2019 – FLY N° 0333.0006166/2019.

O Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade n° 541 - Centro neste município, atendendo a Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n° 026/2013, realiza chamada pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, devendo as Documentações e Projeto de Vendas ser apresentadas às 07h30min (Horário Local) do dia 26 de Agosto 2019 na sala de licitação.**

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do município do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme CI n° 313/2019 e solicitação n° 1236/2019.

2. **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE VENDA (Art. 27, Resolução/CD/FNDE N° 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013);** deverão entregar à prefeitura os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

2.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução n° 26/2013, com assinatura do agricultor participante;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução n° 26/2013, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. OS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Prova de regularidade da certidão negativa junto FGTS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGNF e abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de Julho de 1991.
- V. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com relações de fornecedores e produtos, conforme anexo IV da Resolução n° 26/2013.
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- VIII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados e/ou associados.
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específicas quando for o caso, quando forem produtos de origem animal e/ou polpa de frutas, apresentar documento de inspeção sanitária; SIF (quando o produto for comercializado na federação); SIE (quando o produto for comercializado no Estado), e SIM (quando o produto for comercializado no Município de Nova Andradina).

3. **CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

3.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios;

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

3.2. Leite Pasteurizado e Derivados:

O produtor e fornecedor de leite pasteurizado e derivados deverá apresentar a cada trinta (30) dias durante a vigência do contrato, análises físico químicas microbiológicas, utilizando os métodos oficiais publicados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme a Instrução Normativa n° 76 e 77 de 26 de novembro de 2018.

3.3. Ponto de Entrega:

Nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

3.4. Prazo de Fornecedor e Vigência;

Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

3.5. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos;

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista responsável da Prefeitura e executados pelas escolas.

3.6. Preço:

3.6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço do termo de referência anexo do Edital.

3.6.2. Serão utilizados para composição o preço do termo de referência – anexo I:

3.6.2.1 - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

3.6.2.2 - preços vigentes apurados em orçamento, junto a, no mínimo, 03 (três) mercados atacadistas locais ou regionais.

3.7. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.8. Pagamento das faturas:

3.8.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados através da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS.

3.8.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.8.3. Os pagamentos correrão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.0015(0015) Cod. Red. 117.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão consideradas as propostas do projeto de venda classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2. Cada grupo de fornecedores (Individuais; Informais e Formais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, relação de fornecedores, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas do projeto de venda, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação.

5. RESULTADO:

5.1. A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) / ano. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013);

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. Os fornecedores comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

7.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo prazo em até 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria por um período em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

7.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1. Observado o disposto no item oito acima após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Nova Andradina MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova Andradina, MS, 01 de Agosto de 2019.

Gilberto Barbieri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Hawai in natura, apresentando grau de evolução completa do tamanho aroma e cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000,00	6,65	33.250,00
02	ABÓBORA CABOTIÁ IN NATURA, tamanha uniforme e colorado uniforme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.000,00	2,49	2.490,00
03	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.000,00	3,15	6.300,00
04	ACELGA IN NATURA, ótima qualidade, compacta, firme isenta de sujeira, insetos, parasitas e larvas	UN.	500,00	5,64	2.820,00
05	ALFACE, crespa, em pé de 1ª qualidade de, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado do sol. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	UN.	5.000,00	3,49	17.450,00
06	ALHO IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500,00	23,57	11.785,00
07	ALMEIRÃO MAÇO DE 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	600,00	3,08	1.848,00
08	BANANA MAÇA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.000,00	5,82	5.820,00
09	BANANA NANICA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	KG	1.000,00	2,82	2.820,00
10	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000,00	1,92	1.920,00
11	Berinjela de 1ª qualidade, in natura kg tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado descolorado, queimado do sol, injúrias por pragas ou doenças.	KG	500,00	3,41	1.705,00
12	BETERRABA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	1.000,00	3,82	3.820,00

13	BROCOLIS, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN.	500,00	7,46	3.730,00
14	CEBOLA, IN NATURA, MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500,00	4,99	7.485,00
15	Cebolinha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	1.500,00	2,99	4.485,00
16	CENOURA, IN NATURA, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	1.000,00	3,99	3.990,00
17	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, CADA NAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	MAÇO	2.000,00	3,08	6.160,00
18	FEIJÃO CARIOQUINHA IN NATURA, livre de sujidades, fungos, parasitas, larvas, insetos. Embalado em saco de polietileno atóxico de 1 kilo.	KG.	1.000,00	3,99	3.990,00
19	GOIABA, VERMELHA IN NATURA, TIPO A, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG.	4.000,00	5,24	20.960,00
20	INHAME IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG.	200,00	6,63	1.326,00
21	LARANJA PERA MADURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJEIRA E PARASITA E LARVAS, RACHADURAS E CORTES DE PERFURAÇÕES	KG.	1.500,00	1,86	2.790,00
22	LIMÃO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante deverá estar em perfeito estado para consumo.	KG.	1.000,00	2,55	2.550,00
23	MAMÃO formosa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassados ou murchos, deformados, descolorados, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG.	4.000,00	3,58	14.320,00
24	MANDIOCA branca / amarela, descascada, de 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá	KG	2.000,00	4,84	9.680,00

	estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.				
25	MARACUJÁ AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos como podridão, amassado, murcho, deformado, descolado, injúrias por pragas, embalagem de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	3.000,00	8,93	26.790,00
26	MELANCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA ISENTA DE SUJEIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHADURAS. (48-02-13891)	KG	6.000,00	2,42	14.520,00
27	MILHO VERDE in natura de 1ª qualidade, espiga de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolado, queimado do sol, com mancha, rachadura, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em saco de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	KG	2.000,00	6,00	12.000,00
28	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500,00	4,24	6.360,00
29	RUCULA DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	800,00	3,29	2.632,00
30	SALSA em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos como podridão, queimado do sol, embalado em sacos de polietileno transparentes, atóxico e intacto.	MAÇO	1.500,00	2,99	4.485,00
			TOTAL R\$		240.281,00

Valor Total estimado da aquisição: 240.281,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais);
Justificativa: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender as Unidades Educacionais Municipais e Entidades conveniadas participantes do PNAE.

Prazo de Entrega: Prazo de entrega será de 08 (oito) horas, conforme solicitação da Secretaria.

Vigência: será em até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal;

Local de Entrega: Será nas Unidades Educacionais do município que se encontram na zona urbana e na Zona Rural do município conforme a solicitação dos Diretores ou responsáveis pelas unidades educacionais.

Unidade Fiscalizadora: A Secretaria Solicitante.

Nova Andradina, MS; 01 de Agosto de 2019.

Minuta de Contrato.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de Nova Andradina - MS, pessoa jurídica de direito Público Interno, com C.N.P.J. (MF) 03.173.317/0001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro em Nova Andradina - MS, pelo seu representante legalmente constituído, a Sr. **Fabio Zanata**; brasileiro, casado, CPF n.º , e Cédula de identidade n.º , residente e domiciliado à em Nova Andradina - MS, neste contrato denominada ADQUIRENTE, e de outro lado (o) (a) Sr. (a)....., brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na N.º , Centro, na Cidade de , portador (a) do CPF: e RG:SSP/....., neste Contrato denominado simplesmente de VENDEDOR fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2019 - processo n.º 75944/2019 - FLY N.º 0333.0006166/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem Licitação) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O VENDEDOR se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao ADQUIRENTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado VENDEDOR, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (Art. 32 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013);

CLÁUSULA QUARTA:

O VENDEDOR ou o ADQUIRENTE deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será de 08 (oito) horas, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.

a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2019.

b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7.Preço Proposto	8.Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 33.90.30.00.00.00.00.01.0015(0015) cod. Red. 117.

CLÁUSULA NONA:

O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 156/2018.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 156/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **27/08/2019 a 26/08/2020**, por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Além disso, visa corrigir o valor contratual pelo índice de inflação, correspondendo ao valor de **R\$1.695,80 (mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** por item, o que resulta em um valor global de **R\$5.087,40 (cinco mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	Licença de software para acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativo de índice da saúde, educação, FUNDEB, Folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas de educação, saúde, investimento, dívidas e receitas.	UN	3,00	1.695,80	5.087,40
Total					R\$: 5.087,40

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Municipal de
Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA e Secretário
Ismael Durães da Costa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – EPP**.
DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 002/2019 e solicitação nº 492/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 016/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69883/2019 – FLY nº 0333.0000323/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada..
DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.696,00 (três mil e seiscientos e noventa e seis reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção E encargos c/ investimentos/BLGES/Gestão SUS; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros equipamentos e materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - EPP
André Mirandola
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **EVERTON LUIS OSHIRO – ME**.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 002/2019 e solicitação nº 492/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 016/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69883/2019 – FLY nº 0333.0000323/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada..
DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção E encargos c/ investimentos/BLGES/Gestão SUS; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros equipamentos e materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP**.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria nº 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. nº 002/2019 e solicitação nº 492/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 016/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69883/2019 – FLY nº 0333.0000323/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada..
DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 11.369,30 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção E encargos c/ investimentos/BLGES/Gestão SUS; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros equipamentos e materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP
Laudinei Antônio Campos
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 217/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 217/2016.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de **R\$ 50.471,38 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)** para **R\$53.766,11 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, representando um valor mensal de **R\$ 4.480,51 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**, bem como prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre os dias **26/07/2019 a 25/07/2020**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 207/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro **MARLEY ZEILINGER** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 207/2016.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de **R\$ 17.040,02 (dezesete mil quarenta reais e dois centavos)** para **R\$ 18.152,38 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, representando um valor mensal de **R\$ 1.512,70 (mil quinhentos e doze reais e setenta centavos)**, bem como a prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **20/07/2019 a 19/07/2020**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

MARLEY ZEILINGER
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 207/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro **MARLEY ZEILINGER** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 207/2016.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alteração do valor contratual de **R\$ 17.040,02 (dezesete mil quarenta reais e dois centavos)** para **R\$ 18.152,38 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, representando um valor mensal de **R\$ 1.512,70 (mil quinhentos e doze reais e setenta centavos)**, bem como a prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **20/07/2019 a 19/07/2020**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

MARLEY ZEILINGER
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 72375/2019 - FLY nº 0333.0002641/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Depakote ER 500mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por ANA CLAUDIA FREITAS FERREIRA DA SILVA, conforme Autos nº002142-57.2016.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 445/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 e 40 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 349,08(trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002
5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 74398/2019 - FLY N° 0333.0006039/2019.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER MENOR DE IDADE LUCAS PERRETE DE QUEIROZ, CONFORME AUTOS N° 01.2019.0005382-8.** Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29, 40 e 41 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 DI VIANA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 22.979.158/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 10.350,00(dez mil e trezentos e cinquenta reais), por um período de 90 (noventa) dias.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.39.00.00.00.00002
- Condições de entrega:** Em até 07(sete) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de SAÚDE.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 31 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 75817/2019 - FLY N° 0333.0006039/2019.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de serviços especializados na área de exame de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)**, com a finalidade de atender ação judicial em favor de Fátima Aparecida Evangelista do Carmo Lourenço, em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°0900108-79.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1265/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.50 e 51 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 C & Z SERVICOS MEDICOS SS, CNPJ: 11.601.227/0001-09, perfazendo um valor de R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais), por um período de 90 (noventa) dias.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.00002
- Condições de entrega:** EM ATÉ 05 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 31 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

PORTARIA N° 379, de 1° de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 1° de agosto de 2019, o servidor público municipal **LUCIANO LEAL DE SOUSA** do cargo em Comissão de Auditor - Geral, Símbolo DAS -111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 76.247/2019).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1° de agosto de 2019.

Newton Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 380, de 1° de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCIANO LEAL DE SOUSA**, a partir de 1° de agosto de 2019, para ocupar o cargo de **Diretor – Geral de Controle Interno**, Símbolo DAS-111, lotado na Governadoria (autos 76.249/2019).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1° de agosto de 2019.

Newton Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1736/19 Data: 01/08/2019

Licitação: Processo: 75584/19, Pregão: 144/2019, Ata n°.: 83/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 6119 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2019 (Licitação N°.: 144/2019-PR).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1737/19 Data: 01/08/2019

Licitação: Processo: 75584/19, Pregão: 144/2019, Ata n°.: 83/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 6119 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2019 (Licitação N°.: 144/2019-PR).

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 85/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, por um período de 12 (doze) meses, para as unidades listadas (anexo I) em cada secretaria do município de Nova Andradina/MS. Tendo como FORNECEDOR (ES): **MARCOS ANTONIO RIBEIRO – EPP, CNPJ sob n° 04.766.862/0001-80, Vigência: 03/05/2019 à 02/05/2020.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 02 de Agosto de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL N° 01/08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei n° 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **psiquiatra**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no Centro de Especialidades Médica.
- A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **psiquiatra**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Centro de Especialidades Médica.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Psiquiatra)	- Formação Superior Medicina com especialização médica na área de Psiquiatria. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) especializado em Psiquiatria
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Remuneração	R\$ 6.945,27
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normalização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento inscrita, colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento ao profissional de saúde. Atender pacientes com transtornos mentais em todas as faixas etárias.

EDITAL Nº 01/08/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando formar quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **psiquiatra**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no Centro de Especialidades Médica.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **psiquiatra**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do Centro de Especialidades Médica.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista (Psiquiatra)	- Formação Superior Medicina com especialização médica na área de Psiquiatria. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) especializado em Psiquiatria
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Remuneração	R\$ 6.945,27
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita, colaborar na elaboração de protocolos clínicos, e na realização de Educação Permanente e matriciamento ao profissional de saúde. Atender pacientes com transtornos mentais em todas as faixas etárias.

*A função de Médico Especialista (Psiquiatra) - 20 horas/semanais correspondem ao vencimento básico, da gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, conforme desempenho do vencimento base.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. comprovante de especialização na área;

5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;

5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;

5.3.10. declaração de bens;

5.3.11. declaração de não acumulo de cargos

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **05 à 09 de agosto de 2019**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegal.

5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Especialista (Psiquiatria).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, residência médica, mestrado ou doutorado na área Psiquiatria ;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 12 de agosto de 2019, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 12 de agosto de 2019, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 02 de agosto de 2019.

NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2019					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO ESF

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/08/2019
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
MÉDICO PSQUIATRA

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	10 PONTOS	
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, residência médica, mestrado ou doutorado na área Psiquiatria;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: residência 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	55 PONTOS	
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 PONTOS	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____ DE _____ DE 2019.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/08/2019
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO PSQUIATRA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2019 - PR
	Processo Administrativo: 163/2019 Processo de Licitação: 163/2019 Data do Processo: 16/07/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 163/2019
 b) Licitação Nr.: 46/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/08/2019
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área Administrativa, Contábil, Compras, Licitações, Almoço, Audiência Públicas, Reuniões Administrativas e do Conselho Curador, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000221 - T. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	1	0,0000	87.576,00
	1		87.576,00

Nova Andradina, 2 de Agosto de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 168/2019 - Processo n° 76222/2019 - FLY N° 0333.0006444/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, Didáticos e Jogos Pedagógicos a fim de atender os CEINFS, Unidades Escolares e Educação Especial, conforme C.I. n° 317/2019 e Solicitação n° 1050/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/08/2019 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 02 de Agosto de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

PORTARIA N° 378, de 1° de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal possui direito à licença prêmio por assiduidade (art. 87, VIII, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que o Decreto 1.455/2014 regulamenta a concessão e o gozo da licença prêmio por assiduidade, sua transformação em pecúnia;

CONSIDERANDO que a licença concedida será gozada por três meses consecutivos ou em períodos parcelados de, no mínimo, quinze dias, durante o quinquênio seguinte ao que serviu de base para sua concessão (§1°, do art. 3°, do Decreto 1.455/2014);

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, parcelado em três períodos de 30 (trinta) dias cada, referente ao quinquênio aquisitivo de 22 de março de 2012 a 21 de março de 2017 à servidora pública municipal **MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS**, matrícula 7011, exercendo o cargo de **Procuradora Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 74.676/2019).

§1° O gozo da licença prêmio de 3 (três) meses a que se refere essa portaria ocorrerá nas seguintes datas:

- a) 01.09.2019 a 30.09.2019, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
 b) 23.12.2019 a 21.01.2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias;
 c) 01.05.2020 a 30.05.2020, perfazendo um total de 30 (trinta) dias.

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1° de agosto de 2019.
Newton Luiz de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 381, de 2 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública para atuar na função de **Médico Psiquiatra**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento no Centro de Especialidade Médica, cuja falta do profissional está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 75.751/2019).

I - Titulares:

- 1) Arion Aislán de Sousa;
- 2) Graziela Braz da Silva;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de agosto de 2019.
Newton Luiz de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 169/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 169/2019 - Processo n° 76269/2019 - FLY N° 0333.0006491/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em forro de gesso acartonado com instalação e manutenção, afim de atender as Unidades do Município, conforme C.I. n° 318/2019 e Solicitação n° 1034/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/08/2019 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 01 de agosto de 2019.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 159/2019 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 159/2019 Data do Processo: 16/07/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 159/2019
 b) Licitação Nr.: 159/2019-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 19/07/2019
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA EMERGENCIAL DE TRAQUEOSTOMIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000702 - FABRI & ABEGAO LTDA	1	0,0000	2.100,00
	1		2.100,00

Nova Andradina, 19 de Julho de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV)**, e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado**; b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo**; c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 02 de Agosto de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2019
CARGO: COSTUREIRO(A)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
06	ANA PAULA DOS REIS MARQUES	61023	068.593.241.98	64,0

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
38	GISLENE APARECIDA GOMES D. SILVA	63104	017.772.091.37	65,5
39	ADRIANO ROSA TOLENTINO ALMEIDA	61912	842.976.031.87	65,5



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 02-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 09 de Agosto de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de Agosto de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Pontuação	Classificação
GEINE ALVES RODRIGUES	67,33	7º
ELAYNE LEANDRO LOBASKI	62,33	8º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 05-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 04/2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 09 de Agosto de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de agosto de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome	Pontuação	Classificação
ROSILEIDE CARDOSO RODRIGUES	290,00	1º

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2019
RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019

NOVA ANDRADINA/MS

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível médio para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas do nível superior:

1.2.1 01 (Um) Auxiliar de Farmácia.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funssau-na.ms.gov.br, através de publicação no mural do Hospital Regional e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 02 de agosto de 2019.

POLLYANA ARAUJO CARNEIRO
Presidente da Comissão
Organizadora do PSS
05/2019

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2019 – PSS 05/2019

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome	Pontuação	Classificação
ROSILEIDE CARDOSO RODRIGUES	290,00	1º
SHEILA CAMILA DE SOUZA SEICHAS	86,66	2º
FERNANDA SANTANA ARAUJO	85,00	3º
APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA	83,33	4º
VÂNIA DA SILVA DE OLIVEIRA	81,66	5º
ANA KAROLINY MARQUES MEDEIROS	73,33	6º
DANIELE RODRIGUES DUARTE	70,00	7º
ALARISSA RODRIGUES O. GENESIO	68,33	8º
LAIS CRISTINA DA SILVA SANTOS	66,66	9º
THAINARA DE SANTANA COSTA	61,66	10º
GEORGE JOAQUIM DA SILVA	60,00	11º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	60,00	12º
BRUNA SANTOS DA SILVA	60,00	13º
JOELMA TAINARA VIEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADA	-
TAMMY KAORY FREITAS TERADA	DESCLASSIFICADA	-
ROSELI APARECIDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	-
ADRIANO JUNIOR SCHIRMANN PEREIRA	AUSENTE	-
PÂMELA NAINÉ DA SILVA SANTANA	AUSENTE	-
PEDRO HENRIQUE P. NASCIMENTO	AUSENTE	-
VILMA DOS SANTOS FREITAS	AUSENTE	-
MARILDA DA SILVA	AUSENTE	-

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 140/2019 - DL

Processo Administrativo: 160/2019
Processo de Licitação: 15/07/2019
Data do Processo: 15/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.668/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 160/2019
b) Licitação Nr.: 140/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/07/2019
e) Objeto da Licitação: CONSERTO EM MONITOR DE SINAIS VITAIS - MODELO EFICIA CM10, MARCA PHILIPS LOCADO PELA EMPRESA MULTIMED NO PROCESSO 182-2018 PREGÃO PRESENCIAL 55-2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Cota de Itens	Média Descto.(%)	Total dos Itens
- 000381 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,0000	2.815,70
	1		2.815,70

Nova Andradina, 15 de Julho de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA - DIR. GERAL